

-----**ATA N.º 06/2024**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 25 DE MARÇO DE 2024** -----

----- No dia vinte e cinco de março do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Liliana Mafalda Valente da Cruz, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para informar ter recebido um *email* do Senhor Joaquim Leitão, residente na Pampilhosa, a relatar um problema com um desvio de águas pluviais na Rua da Filarmónica que afetam a sua habitação e cujo acesso à mesma é feito pela Rua Domingos Pires. Referiu que a sua procuradora já teria falado com o Senhor Presidente, e que, mais tarde, um técnico municipal dirigiu-se ao local para verificar a situação, passando o assunto para um técnico de outra divisão. O Senhor Vereador disse que na altura foi dito ao Senhor Município que decorriam trabalhos de colocação de abrigos de passageiros, a que se seguiria toda a logística associada ao Carnaval, pelo que só posteriormente a situação iria ser resolvida, salientando que até à data ainda nada foi feito, pelo que o Senhor Município se queixou de alguma inércia. Disse ter ido ao local, tendo constatado que existe uma situação há alguns anos

que tem que ser regularizada e corrigida de forma a minimizar o impacto da situação, pelo que solicitou celeridade na resolução do problema. O Senhor Presidente disse que o problema foi detetado e encontra-se em agenda para ser corrigido. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa que mencionou ter tomado conhecimento pela imprensa que foi celebrado um contrato entre a Comissão Diretiva do Centro 2030 e a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no qual consta um valor total de 152.000.000,00€ (cento e cinquenta milhões de euros) que permitirão alocar um investimento de 179.000.000,00€ (cento e setenta e nove milhões de euros) enquadrado no programa do 2030. O Senhor Vereador questionou qual o montante que caberá ao Município da Mealhada e quais os projetos que em concreto irão ser submetidos ao financiamento neste novo pacote financeiro. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa que referiu terem verificado que a segunda fase da obra do Tribunal está praticamente concluída e que reconhecem estar bonita. Disse que obra decorreria em três fases, pelo que estando feita a segunda, questionou qual o ponto de situação da terceira fase, a qual se reporta às obras interiores. -----

4) Interveio o Senhor Presidente que referiu, a propósito do Programa 2030, que ainda vai haver negociações e pequenos acertos no investimento previsto. Disse ainda que iria solicitar aos serviços que fossem enviados os projetos que elencaram e colocaram na proposta de análise dos investimentos que pretendem levar a cabo com recurso ao Programa 2030. Quanto ao Tribunal, o Senhor Presidente disse que na sua opinião é um processo que está a ser politizado, e lamentou que o mesmo fosse usado para denegrir a sua pessoa. Disse que quando tomou posse na Câmara Municipal, a Senhora Dra. Juíza veio apresentar-se e convidou-o a visitar o Tribunal para verificar o estado do mesmo, tendo verificado na altura que as janelas estavam completamente podres, em risco de queda, coladas com fita adesiva e seguras com um conjunto de materiais que não são apropriados para garantir a segurança daquele edifício

e também para garantir o bem-estar de quem ali trabalha. O Senhor Presidente disse ter questionado os serviços sobre a existência de algum projeto para o edifício, tendo-lhe sido transmitido que não existia e que a única coisa que havia era um pedido de orçamento para saber quanto é que se gastar na substituição das caixilharias, referindo que após analisarem o processo e verificarem quais as prioridades, decidiram fazer a intervenção por três fases, porque dada a urgência não havia tempo para fazer o projeto na totalidade. Disse que, quando tiveram conhecimento da intenção de realizar os julgamentos no Tribunal de Anadia, isto já depois de estar a decorrer o concurso para as caixilharias, foram realizadas algumas reuniões para evitar que tal acontecesse, tendo os julgamentos passado a ocorrer na Biblioteca Municipal da Mealhada. O Senhor Presidente disse que o problema não se restringia às janelas, dado que chovia dentro do tribunal e a estrutura da cobertura estava muito degradada, pelo que a intervenção era urgente, o que levou a que a Câmara passasse de imediato para a segunda fase, a qual ainda não está totalmente terminada. Era urgente resolver o problema das infiltrações e da cobertura, que foi toda alterada e também criar condições de utilização a nível de conforto térmico. Disse ainda que também foi feita a recuperação de algumas fissuras que tinham alguma dimensão, estabilizaram o edifício e paralelamente está a ser estudada a terceira fase de acessibilidades e recuperação do interior, mas como a execução do projeto é demorada, foram feitas algumas obras interiores, especialmente na sala de audiências, de modo a criar as condições mínimas para que o Tribunal seja utilizado com alguma dignidade. O Senhor Presidente lamentou o tipo de comunicado que o Partido Socialista fez, porque é entrar numa política de "vão de escada", salientando que a nível de estratégia política podem e devem criticar a estratégia do Executivo, porque é uma estratégia diferente da do Partido Socialista, agora colocar em causa trabalho e obra que tinha que ser executado, e que lamenta que não tenha sido feito anteriormente, só leva a crer que não há intenção da parte do Partido Socialista em querer ajudar na execução de projetos deste tipo e que são necessárias para o bem-

estar e funcionamento das estruturas e das instituições do Concelho. Quanto ao início da terceira fase, disse que o projeto está em execução, salientando que o problema não é só o Tribunal, mas também outros problemas a nível do edificado, pelo que em devido tempo irão intervir no interior do edifício, salientando, no entanto, que com o que já foi feito o edifício do Tribunal tem agora melhores condições. O Senhor Presidente agradeceu aos serviços municipais pela capacidade de atuarem no imediato para resolução do problema. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o Senhor Presidente tinha dito que quando chegou à Câmara teve uma reunião com a Senhora Dr.ª Juíza, referindo ter estado um ano ausente porque pediu suspensão de mandato e quando regressou, numa audiência em que também participou o Senhor Vereador Rui Marqueiro e que por acordo entre as partes decorreu no gabinete da Senhora Dr.ª Juíza, a mesma pediu desculpa pelo facto de o gabinete estar naquelas condições, entrando por vezes vento pela janela, e já tinha decorrido um ano desde que o Executivo tinha tomado posse. Disse ainda que nesse dia a Senhora Dr.ª Juíza tinha ameaçado que o problema das janelas tinha que ser solucionado, ou de outro modo pediria ao Juiz Presidente para retirar as audiências da Mealhada e fazê-las noutra parte, o que colocava em causa a continuidade do Tribunal da Mealhada, pelo que teve o cuidado de na reunião de Câmara alertar para a situação. O Senhor Presidente questionou se a obra que foi feita evitou ou não essa ameaça, pois tanto os julgamentos como o Tribunal mantêm-se na Mealhada, o que revela que valeu a pena fazer a obra. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a garantia para a continuidade do Tribunal da Mealhada já tinha sido dada em 2010/2011 e era continuarem a não pagar renda e garantirem a manutenção do edificado. O Senhor Presidente questionou o que foi feito desde 2010 a 2021, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que o edifício foi requalificado em 2000 para a instalação do Tribunal, e que enquanto esteve na Câmara nunca houve queixas. O Senhor Presidente questionou se o Senhor Vereador tinha visto as janelas e se achava que estavam em condições, pois parecia que o mau estado das mesmas só

tinha surgido depois de ter tomado posse em 2021, reafirmando uma vez mais que quando tomou posse não existia qualquer projeto e as janelas estavam podres e a cair. O Senhor Vereador José Calhoa confirmou o mau estado das janelas aquando da audiência que teve. O Senhor Presidente disse que o comunicado feito pelo Partido Socialista não teve como intuito ajudar, pois coloca tudo em causa, questionando se foi em cerca de um ano e pouco que as coisas ficaram em mau estado, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que desculpar-se com o passar do tempo não é a forma de resolução das situações. O Senhor Presidente disse que tem que se cumprir a legislação e as regras definidas, o que faz com que a resolução das situações não seja tão rápida como pretendem, o que o Senhor Vereador José Calhoa bem sabe. O Senhor Presidente disse que o Senhor Vereador José Calhoa fala em situações que estão em resolução, tendo dito não perceber porque é que está a criticar uma obra que evitou não só uma maior degradação daquele edifício, mas também evitou que o Tribunal não saísse da Mealhada, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado não ter criticado, mas sim feito uma questão de para quando a terceira fase, porque o preocupa que passem mais um inverno naquelas condições, dado que ainda está a ser feito o projeto. O Senhor Presidente disse que foram criadas condições de eficiência energética, substituíram a caixilharia, a cobertura, resolveram o problema das caleiras, criando as mínimas condições de habitabilidade e de utilização do edifício a nível de humidades. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se no próximo inverno vão continuar com as mesmas condições no interior, tendo o Senhor Presidente informado que é impossível que num ano, se faça o projeto, se lance o concurso e se faça a obra, reafirmando que atualmente quem trabalha e utiliza o Tribunal tem as mínimas condições, tendo-se resolvido os problemas urgentes. Disse ainda o Senhor Presidente que se deslocou recentemente ao Tribunal para ver como estavam a correr as obras e não ouviu queixas, mas sim que as pessoas estavam contentes porque sentiam que agora havia algum conforto no edifício. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o Tribunal da

Comarca da Mealhada foi criado no final dos anos 90, com o Senhor Ministro Vera Jardim e não foi instalado desde logo porque não havia edifício, tendo posteriormente decidido instalá-los naquele edifício, que era a Casa da Cultura da Mealhada, o qual foi inaugurado pelo atual Primeiro Ministro, António Costa, referindo ter ficado a promessa de que no ano seguinte, se a Câmara arranjasse terreno, se iniciaria o processo de construção do novo Tribunal, o que foi conseguido com uma operação de loteamento da Quinta dos Coutos. Disse que o Tribunal foi instalado e sujeito a obras, no entanto, quem lá vai percebe que não tem condições de funcionar como Tribunal, nomeadamente a nível de acessibilidades, referindo que na segunda vez que voltou à Câmara Municipal como Presidente foi convidado pela Senhora Juíza a ir visitar o Tribunal e ficou um bocadinho sem fala, pelo que foi feita uma consulta ao mercado de cotação para substituição das janelas, tendo a empresa que respondeu sido a mesma que substituiu as janelas no edifício municipal, que foi um trabalho muito bem conseguido e com material de muita qualidade, o que em parte não acontece com a caixilharia que foi aplicada no Tribunal. O Senhor Presidente disse que o material instalado no Tribunal está de acordo com o caderno de encargos e tem características técnicas semelhantes às do edifício municipal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse julgar que a delegação de competências não contempla a construção de tribunais, salientando que foi prometido ao Município da Mealhada que seria construído um novo Tribunal, tendo sido comunicado ao Ministério da Justiça que o Município já possuía um terreno. Disse ainda que quando lhe chegaram algumas queixas a título pessoal de funcionários, os informou que o Senhor Magistrado lhe telefonou e o Senhor Vereador lhe disse que a Câmara tinha um terreno e estava disponível para colaborar financeiramente na execução, para encomendar o projeto e com a supervisão do Ministério da Justiça fazer um Tribunal novo, referindo que a resposta foi que iria levar muito tempo, no entanto, era a solução. Disse que o Ministério nunca ligou nada e posteriormente começou a chantagem de que se nada fosse feito, encerrariam os serviços, salientando que nunca foi possível

sensibilizar a Senhora Ministra da Justiça ou os vários titulares da justiça para que houvesse um Tribunal em condições numa construção nova na Mealhada, quando a Câmara, quer consigo à sua frente quer com o Presidente com o mandato anterior ao seu, sempre fizeram o que era possível para que tal acontecesse. O Senhor Vereador disse ter chegado à conclusão que nunca levaria a melhor com o Ministério da Justiça relativamente à construção de um novo Tribunal, pelo que teria feito o mesmo que o Senhor Presidente assim que os serviços determinassem o tipo de procedimento que era necessário. -----

5) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar que numa deslocação à Mealhada durante a manhã viu uma máquina varredora nova a varrer calçada, referindo que o Senhor Presidente deve chamar a atenção dos responsáveis dos serviços que a máquina não deve ser utilizada onde não há nada para varrer, danificando as escovas e o equipamento, e não é uma utilização eficaz, eficiente e útil, naquele caso. -----

6) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro que mencionou ter visto o equipamento de recolha de biorresíduos a fazer recolha de indiferenciados, pelo que supondo que o equipamento foi adquirido ao abrigo de uma candidatura ao POSEUR, a utilização deste equipamento pode ter como consequência a reposição do financiamento e, eventualmente, que o Senhor Presidente seja chamado a juízo por utilização indevida de coisas que foram financiadas e foram desviadas do seu uso. O Senhor Presidente disse que lhe transmitiram que andaram a fazer testes ao camião para que os funcionários se adaptassem e percebessem como é que funcionava e que utilizaram o equipamento para fazer uma recolha normal, nada mais do que isso, pelo que pode ter sido esta situação que o Senhor Vereador presenciou. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ter visto por duas vezes a mesma situação e com alguns dias de intervalo, tendo inclusive um vídeo, pelo que aconselhou algum cuidado. O Senhor Vereador José Calhoa disse que deve ser averiguado porque também já tinha presenciado a mesma situação. -----

7) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir um assunto já abordado por si numa das anteriores reuniões, de que deve ser elaborada pelos serviços uma informação definitiva sobre os atrasos na obra da Piscina Municipal para que não sejam acusados de não fazerem aquilo que devem relativamente à obra. -----

8) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos para felicitar a Associação 4 Patas e Focinhos pelo 12º aniversário, referindo que a Associação tem feito muito em prol do bem-estar animal do Concelho da Mealhada. -----

9) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para felicitar a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lameira de S. Pedro pelo 19º aniversário, salientando que a Associação é o exemplo daquilo que as associações devem ser, proativa, construtiva e sempre muito dinâmica. O Senhor Presidente disse que a Associação fez um excelente trabalho de recuperação do edifício. -----

10) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos para referir a caminhada com cariz solidário que se realizou na Vacariça, inserida no programa de atividade física "Domingos no Parque" e que juntou mais de cem pessoas. -----

11) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para informar que três grandes seleções que integram a Ronda de Elite de Sub-19, que está a decorrer em Portugal, Dinamarca, Sérvia e Grécia, utilizaram as instalações do Concelho para fazer os seus treinos de estágio e dos jogos que têm sido e que continuam a ser feitos em Portugal. -----

12) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que o Projeto "+ Movimento Sénior" participou numa atividade recentemente lançada, o *Walking Football*, na qual os seniores participaram no primeiro encontro distrital que decorreu na Aldeia do Futebol, em Aveiro. Disse que o desafio foi lançado pela Federação Portuguesa de Futebol e a Associação, tendo a Câmara também lançado o desafio aos vários clubes do Concelho, não só aos de futebol, porque é uma atividade sénior que não é preciso saber jogar

futebol e que já começa a ser recomendada a nível médico como forma de combater o isolamento e até de salvar vidas. -----

13) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que a equipa de Boccia estagiou no Pavilhão Municipal do Luso, num torneio de preparação para a qualificação dos Jogos Paralímpicos, referindo que esta seleção já faz estágios no Concelho há alguns anos. O Senhor Vereador desejou as maiores felicidades para que se consigam qualificar para o torneio paralímpico e que tragam de lá as medalhas que tanto anseiam. -----

14) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para informar que no âmbito do Programa Eco-Escolas, o Jardim de Infância de Sant'Ana conquistou pela primeira vez a Bandeira Verde, salientando a alegria, felicidade e orgulho das crianças e de todo o *staff* do Jardim de Infância. Disse ainda que Escola Profissional Vasconcellos Lebre recebeu uma vez mais esta bandeira. -----

15) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos que mencionou que as ações de sensibilização de gestão de faixas de combustível continuam, tendo no fim de semana anterior decorrido no Mercado do Luso, pelo que informou que até ao dia 30 de abril as pessoas podem fazer a limpeza das faixas. -----

16) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos para referir que no fim de semana anterior se tinha realizado a limpeza do Lago do Canedo, tendo estado envolvida a Junta de Freguesia de Pampilhosa, a Associação Lismos, os Pescadores da Pampilhosa e muitos outros voluntários anónimos que tiraram a manhã de sábado para fazer esta limpeza, pelo que deu os parabéns a todos pela excelente iniciativa, mencionando que este tipo de ações deve ser seguido. -----

17) Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir o Torneio Nacional de *Wargaming*, que se realizou no anterior fim de semana, mencionando que o maior torneio de sempre de *Warhammer* em Portugal foi realizado no Concelho da Mealhada, no espaço do Mercado Municipal da Pampilhosa. Disse que com este tipo de eventos atraem para o território dinâmicas diferenciadoras e que são do interesse de um público cada vez maior e que dá oportunidade de se

projetarem, pelo que agradeceu na pessoa do Senhor André Maia todo o esforço para trazer para o Concelho da Mealhada este evento. -----

18) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente a propósito da realização dos “Encontros com o Cinema”, tendo referido que, para além da importância de que se reveste a nível local, regional e nacional, acaba também por trazer, numa parceria com a Cinemateca, filmes recuperados do projeto FILMar. Disse ainda que são poucos os municípios que têm a possibilidade de proporcionar aos seus munícipes e aos visitantes a visualização deste património cinematográfico recuperado e de elevado valor histórico desenvolvido pela Cinemateca Portuguesa no âmbito do projeto FILMar. A Senhora Vice-Presidente informou que no dia 22 de abril irá ocorrer a projeção ao ar livre e em frente ao Palace da primeira produção que foi realizada em Portugal e uma das primeiras europeias.

19) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente que referiu a 2.ª edição do FLIM – Festival Literário da Mealhada. Disse que foram três dias intensos, de grande dinâmica e que envolveu toda a comunidade escolar, a rede de bibliotecas escolares e espaços onde não se espera ou pelo menos não é normal que aconteçam eventos literários, tendo tido grande receptividade por parte de toda a Comunidade, pelo que foi uma segunda edição espetacular. Disse ainda que durante o festival também foram celebrados os 50 anos do 25 de Abril, que foi exatamente o mote do FLIM, celebrar homens e mulheres que fizeram acontecer. A Senhora Vice-Presidente agradeceu à equipa da Biblioteca e aos funcionários municipais que ajudaram a desenvolver este projeto que dignifica e posiciona o Concelho e deixou também o seu reconhecimento aos alunos da Escola Profissional que se envolveram no jantar literário, aos empresários dos estabelecimentos Garden Lounge Bar e Dona Sardinha, às juntas de freguesia e a todos que se envolveram e fizeram com que o FLIM tivesse alcançado o êxito que todos perceberam. -----

20) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para informar que no dia anterior, dia 24 de março, se tinham realizado as comemorações do Dia Mundial do Teatro, referindo que todas as companhias de teatro do Concelho se reuniram e

montaram uma peça para comemorar este dia. A Senhora Vice-Presidente agradeceu a todos os que se envolveram e às companhias de teatro que possibilitam esta dinâmica cultural e artística que é fundamental também para as comunidades, não só em termos estritamente artísticos, mas sobretudo em termos de cidadania e de envolvimento. -----

21) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa para referir que se associa inteiramente à intervenção da Senhora Vice-Presidente relativamente à 2.ª edição do FLIM – Festival Literário da Mealhada. O Senhor Vereador disse que gostou mais desta segunda edição, porque em relação à primeira melhorou muito, referindo tratar-se de eventos que não arrastam multidões, no entanto, e apesar de não ser tudo perfeito, foi excelente do ponto de vista de organização e dos temas tratados, pelo que deu os parabéns a todos os elementos elencados pela Senhora Vice-Presidente. -----

22) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva que referiu a vinda do concurso de *Warhammer 40K* para a Pampilhosa mais uma vez, e que à semelhança do ano passado já tinha sido o maior evento do género em Portugal desta competição, mencionando que este ano cresceu e continua com essa posição destacada enquanto encontro, assim como tudo aquilo que é colateral em relação às atividades relacionadas com jogos de tabuleiro, nomeadamente a pintura, as pinturas faciais e corporais, os próprios disfarces ou caracterização das personagens que acabam por encarnar os jogadores e aficionados deste tipo de competição e destes jogos. Disse que há uma cultura POP em torno do jogo ou do conjunto de jogos em si que é muito relevante, pelo que é importante que tenham “abraçado” e que possam continuar a dar apoio municipal, das freguesias e das próprias associações a este conjunto de aficionados do Concelho e da região. O Senhor Vereador deu os parabéns nas pessoas dos Senhores André Maia e Emanuel, e deu uma palavra de apreço por quererem continuar no Concelho em próximas edições e em eventos futuros que não tenham exclusivamente a ver só com a competição do *Warhammer 40K*. -----

23) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva sobre a 2.ª edição do FLIM – Festival Literário da Mealhada. O Senhor Vereador felicitou em primeiro lugar a Senhora Vice-Presidente e o Setor de Cultura e depois todos os serviços que se envolveram na realização do mesmo, mencionando que foi uma edição que acabou por abrir novas portas e, portanto, essa foi também uma das grandes marcas da segunda edição que animou outras zonas que não apenas a zona circunscrita à proximidade da biblioteca, o que foi uma mais valia. O Senhor Vereador agradeceu ainda aos jovens pelo envolvimento na atividade “Diálogo Jovem & Valores do 25 de Abril”, na qual colaborou um Técnico de Juventude da Câmara Municipal de Cantanhede, a quem também agradeceu a partilha e o diálogo com que têm trabalhado nesta área da Juventude e que acabou por estimular alguns jovens do Concelho que estiveram presentes na Biblioteca Municipal num convívio descontraído, mas também com atividades relacionadas com os valores da democracia, sempre tão importantes, mas que devem ser ressaltadas também nesta fase. -----

24) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva que deu uma nota de apreço pela reabertura da Biblioteca da Escola Profissional Vasconcellos Lebre, na qual os serviços municipais têm colaborado para uma reabertura forte e estruturada da biblioteca, para que os jovens da escola passem a ter novamente ali um polo de leitura enquadrado ou integrado na Rede de Bibliotecas da Mealhada, referindo que a reabertura não se circunscreveu à abertura do espaço físico, mas sim a dinâmicas bem mais alargadas que a escola promoveu.

25) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 56, datado de 22 do mês de março e que apresenta os seguintes valores:
Operações Orçamentais: 5.612.942,24€; -----
Operações não Orçamentais: 771.163,83€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA - ESPETÁCULO DJ, NO ÂMBITO

DO CONCURSO NACIONAL DE JOGOS DE TABULEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5525): -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para felicitar a Câmara Municipal pelo facto de o concurso nacional de jogos de tabuleiro ter sido realizado no Município da Mealhada, mais especificamente na Pampilhosa. A Senhora Vereadora referiu ter dúvidas quanto aos prazos que as várias entidades têm que cumprir para apresentarem os pedidos de isenção de taxas para os eventos, tendo o Senhor Presidente esclarecido que não há prazo, mas convém que seja com algum tempo de antecedência, o que nem sempre acontece. A Senhora Vice-Presidente disse que o espetáculo de DJ surgiu depois de ser apresentado o programa, pelo que o Senhor Presidente da Junta não conseguiu fazer o pedido com maior antecedência. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse nada ter contra a isenção da taxa, no entanto, reafirmou a necessidade de introdução no regulamento de um prazo para entrega deste tipo de requerimentos com alguma antecedência, dado que implica que nos serviços a situação seja tratada de uma forma um bocadinho célere, salientando que o plano de atividades das várias entidades é feito atempadamente. O Senhor Presidente disse que as entidades e associações devem, com o devido tempo, apresentar os requerimentos de forma a que sejam objeto de uma análise mais cuidada. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/03/2024, que aprovou o pedido de isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído – Espetáculo DJ, no âmbito do Concurso Nacional de Jogos de Tabuleiro. -----

2.CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE CAVALEIROS – ESPETÁCULO DJ, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DAS SOPAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 5449): -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que felicitou o Centro Cultural pelo 1.º Festival das Sopas, salientando a importância destas atividades dinamizadas pelas diversas entidades, no entanto, e seguindo a mesma lógica, o evento realizou-se no dia 23/03/2024 e o requerimento foi apresentado no dia 14/03/2024, já com mais um pouco de antecedência. A Senhora Vereadora frisou uma vez mais que seria importante no regulamento dar algum prazo para as próprias entidades, uma vez que fazem os seus planos de atividades com alguma antecedência. Disse ainda que votaria favoravelmente o pedido de isenção de taxa, ressaltando uma vez mais a necessidade de apresentação dos requerimentos com alguma antecedência. O Senhor Presidente disse que estes eventos nas aldeias são uma mais valia, sendo importante que estas associações criem alguma vida nas suas aldeias e dinamizem os espaços que lá têm, muitos deles também apoiados por fundos do orçamento municipal. A Senhora Vice-Presidente disse que na próxima reunião com as associações iria ter em consideração as palavras da Senhora Vereadora Sónia Oliveira e tentar saber qual a razão porque de repente deixaram de cumprir e de se lembrar que tinham que apresentar os pedidos atempadamente, porque de certeza que deve ser uma distração, que acontece só agora, nunca tendo acontecido em anos anteriores. O Senhor Presidente disse que no caso desta associação tem a ver com o facto de ter uma nova direção. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Cavaleiros, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 15/03/2024, que aprovou o pedido de isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído – Espetáculo DJ, no âmbito do 1.º Festival de Sopas. -----

3.INÊS FILIPA RIBEIRO MONIZ LOPES, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO - PASSEIO DE MOTAS E MOTORIZADAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 3927): -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que felicitou a comissão de festas

pelo evento, pois todas estas atividades englobam os munícipes a participar e a assistir, referindo que neste caso o *email* com o requerimento foi enviado a 19/02/2024 para um passeio que se vai realizar a 07/04/2024, com bastante tempo de antecedência. O Senhor Presidente disse que este processo é diferente porque obriga à apresentação de um conjunto de pareceres externos. A Senhora Vereadora disse que a anotação que fez não deve ser vista como descontentamento com a situação, sendo só para que trabalhem bem, pelo que seria importante, e dentro do possível, que as pessoas façam os requerimentos com antecedência, tendo o Senhor Presidente concordado. -----
A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado por Inês Filipa Ribeiro Moniz Lopes, em representação da Comissão de Festas de São João 2024 - Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar o pedido de isenção de taxa, referente à realização da manifestação desportiva "Passeio de Motas e Motorizadas". -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. DESPACHO N.º 12/2024 - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MEALHADA NA ERSUC (2024-2026) (MGD N.º 3451): -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que a Câmara Municipal da Mealhada sendo o Município que tem o maior número de quotas em relação aos restantes municípios, e tal como era no passado, apresentou uma proposta para poder ter um representante no Conselho de Administração da ERSUC. Disse terem proposto o nome do Dr. Rui Gonçalves Rodrigues Freire Simões, que é uma pessoa que foi escolhida para dar as respostas que necessitam e para tentar que tenham alguma intervenção no Conselho de Administração da empresa, referindo que era o Senhor Vereador José Calhoa que estava na empresa em representação do Concelho da Mealhada, embora o atual Executivo tenha tomado a posição de que não se sentia representado. O Senhor Presidente disse que a escolha recaiu em alguém que é conhecedor da matéria, dos problemas

que existem na ERSUC e daquilo que os municípios sentem em relação ao trabalho da ERSUC, mencionando que o Dr. Rui Simões trabalha na área, pelo que é um mais valia para o Concelho da Mealhada, mas também para os restantes associados da empresa. O Senhor Presidente distribuiu pelo Executivo uma proposta de distribuição de dividendos do Conselho de Administração da ERSUC de mais de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) por todos os associados, com a qual disse não concordar, bem como todos os outros municípios, o que reforça a necessidade de os municípios terem alguém no Conselho de Administração que antecipadamente possa, pelo menos, dar a conhecer algumas informações aos municípios, para que caso seja necessário utilizem todos os meios para que possa ir a votação numa Assembleia Geral. Informou ainda que na apresentação de contas a ERSUC apresentou um resultado líquido positivo do exercício de 2023, no valor de 148.634,78€ (cento e quarenta e oito mil seiscientos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), referindo que os municípios estão tranquilos porque não terão que injetar verbas para o próximo exercício, no entanto, há um grande esforço de toda a população com o aumento exponencial das tarifas, pelo que o valor do saldo positivo deveria ser transferido para uma reserva da ERSUC para possibilitar a realização de novos investimentos e até diminuir o valor que é pago todos os anos em empréstimos que a empresa faz para se financiar. O Senhor Presidente manifestou a sua surpresa pelo facto de, do resultado líquido de 148.634,78€ (cento e quarenta e oito mil seiscientos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), 7.431,74€ (sete mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos), foram para reserva legal e o restante, 141.203,04€ (cento e quarenta e um mil duzentos e três euros e quatro cêntimos), para distribuição de dividendos. Salientou que o Conselho de Administração, do qual faz parte o Senhor Vereador José Calhoa, propôs o aumento deste valor, passando a distribuição de dividendos a ser de 1.746.497,02€ (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e dois cêntimos) de reservas livres, ou seja, este valor poderia ser amortizado no empréstimo que a ERSUC fez e cujos juros são de

2.500.000,00€ (dois milhões e meio), no entanto, em vez disso optou-se por uma distribuição de dividendos por todos os associados no montante de cerca de 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros). Disse que todos os municípios votaram contra esta distribuição de dividendos proposta pelo Conselho de Administração, tendo a própria empresa associada, o Centro da Biomassa para a Energia, também votado contra, e a favor votaram a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e a EGF - Empresa Geral do Fomento, os quais têm maioria. Disse que esta situação é lamentável, dramática e preocupante para todos os municípios, pelo que esperam que o Dr. Rui Simões possa ajudar em intervenções futuras para evitar estas situações, ainda para mais quando se exige a todos os munícipes um grande esforço para assumirem os custos dos resíduos entregues na ERSUC com o aumento exponencial da tarifa. O Senhor Presidente informou que infelizmente os municípios não tiveram capacidade para anular a proposta, pelo que os dividendos serão distribuídos maioritariamente por duas empresas privadas, a SUMA e a EGF, salientando ser legítimo que as empresas procurem o lucro, mas não desta forma, pelo que este modelo, em que as empresas privadas detêm a maioria do capital, terá de ser repensado. O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador José Calhoa se queria explicar o motivo porque também fez parte da proposta de distribuição de dividendos, tendo o Senhor Vereador José Calhoa dito que “não cuspiam no prato onde comeu a sopa”. O Senhor Vereador José Calhoa disse ter sido a favor da distribuição de dividendos pelos acionistas, referindo ser estranho depois de tanta “pancada” que levou por não haver dividendos, votos de protesto, nomeações e saída do Conselho de Administração. O Senhor Vereador disse que o acionista quer ter dividendos e o gestor quer apresentar resultados, mencionando que o valor respeita a quatro ou cinco anos de resultados positivos. O Senhor Presidente questionou se o Senhor Vereador não achava que seria uma boa medida de gestão a utilização da verba para reduzir os custos financeiros com juros ou para novos investimentos, tendo o Senhor Vereador afirmado que atualmente pagar empréstimos antes do prazo ou do vencimento tem encargos e que, para novos

financiamentos, a ERSUC tem para os próximos anos já garantido um financiamento do BEI – Banco Europeu de Investimento, nomeadamente para selar um aterro na Figueira da Foz, o qual custará mais de 3.000.000,00€ (três milhões de euros). O Senhor Presidente disse tratar-se de um saque à empresa, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado não haver qualquer saque, ficando a empresa com financiamento garantido do BEI – Banco Europeu de Investimento, salientando que só com resultados positivos é que as entidades bancárias olham para a empresa da forma que têm que olhar. O Senhor Presidente questionou se a tarifa não vai aumentar, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado não conhecer o Dr. Rui Simões, mas pela experiência que tem como economista e porque tem estado ligado à área de privatizações, entre outras, está por dentro dos resultados e percebe de regulação, pelo que lhe desejou boa sorte e que consiga inculcar nas pessoas toda esta problemática e que os Senhores Autarcas entendam de uma vez por todas aquilo que não conseguiu transmitir. Disse ainda o Senhor Vereador José Calhoa ter saído pela porta da frente pelo que não o ouvirão dizer mal nem bem da empresa, referindo que já na altura em que o modelo foi adotado houve muita gente que era contra a incineração e que hoje é a favor da incineração, pelo que desconhece se quem tem incineradora atualmente estará melhor, o futuro o dirá. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que lhe parecia que a decisão que foi tomada não enformava de ilegalidade, porque provavelmente o Conselho de Administração está a usar reservas livres que serão resultados acumulados de exercícios anteriores, o que é bom para o Município da Mealhada porque vai encaixar cerca de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros). O Senhor Vereador disse que a EGF tem maioria, com 57%, referindo que quem conhece minimamente o código das sociedades comerciais percebe que se tivessem todas as ações de todos os municípios que decidiram no processo de privatização, numa primeira fase, vender as suas ações, teriam uma participação bem maior, pois quanto maior é a participação de capital maior é a capacidade para impor decisões, como aconteceu com a Sociedade da Água de Luso que com 90% afastou

todos os acionistas, tendo comprado o resto do capital coercivamente a todos os acionistas e quem não vendeu as ações perdeu dinheiro, como é o caso da Junta de Freguesia do Luso, por exemplo. O Senhor Vereador disse ainda que se a EGF tivesse 75% do capital já podia impor muitas coisas em primeira convocatória das assembleias gerais, mas se tiverem 66,6%, ou seja, 2/3, podem impor em segunda convocatória o mesmo que com 75%, referindo que quando o assunto foi discutido na CIM RC todos os municípios estavam em pânico com o que poderia acontecer com o processo de privatização das ações da empresa, salientando que o processo de privatização ocorreu no Governo do Senhor Doutor Pedro Passos Coelho. Disse ainda o Senhor Vereador Rui Marqueiro que a empresa nunca devia ter sido privatizada, da mesma maneira que, eventualmente, a TAP nunca devia ter sido tornada pública, mencionando o facto do Município da Mealhada e outros municípios, como Águeda e Albergaria, terem ajudado a evitar que ficassem com uma percentagem muito maior de capital que lhes daria possibilidades muito maiores de impor determinadas decisões. O Senhor Vereador disse que o Município da Mealhada está numa situação dúplice, porque enquanto poder municipal veem com desagrado que as tarifas aumentem, mas enquanto acionistas arrecadam receita, referindo que não está a dizer bem nem mal, é apenas uma constatação, tendo o Senhor Presidente afirmado que o Município arrecada cerca de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), mas os privados recebem cerca de 1.000.000,00€ (um milhão de euros). O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que as empresas reguladas são em primeiro lugar difíceis de perceber, e depois também difíceis de gerir porque normalmente são cadeias de empresas que têm no topo alguém que manda, sendo no caso da ERSUC o Grupo Mota-Engil, pelo que farão aquilo que muito bem entenderem. O Senhor Presidente informou que, no Conselho de Administração da ERSUC, a situação de ser difícil dizerem que não a um pedido que vem de cima, foi abordada, e a resposta foi de que a iniciativa da distribuição de dividendos foi do Conselho de Administração da ERSUC, por unanimidade, tendo o Senhor Vereador Rui

Marqueiro afirmou já ter trabalhado numa empresa que tinha muitas empresas associadas com participação de capital, a maioria maioritárias, e o que se fazia quando já se sabia quais iriam ser os resultados finais era que o Conselho de Administração da *holding* ditava regras para todas as outras. O Senhor Presidente disse que os municípios estranharam que, havendo um representante dos Municípios, o Conselho de Administração tivesse aprovado a distribuição dos dividendos por unanimidade, quando devia ter como destino o investimento na própria empresa, para tentar diminuir a tarifa, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que os municípios estão numa situação de *dúplice*, pelo que se não querem fazer parte disso, só lhes resta sair. Disse ainda o Senhor Vereador Rui Marqueiro que a decisão tomada pelo Conselho de Administração, assim como todas as decisões das assembleias gerais de sociedades, são impugnáveis nos termos do Direito Comercial e do Código das Sociedades Comerciais, pelo que se os Municípios entendem que a situação é gravosa do ponto de vista da gestão, sendo potencialmente gestão danosa, devem fazer valer os seus direitos no Tribunal, referindo não ser advogado de defesa Senhor Vereador José Calhoa, seu colega e amigo, mas se fizesse parte do Conselho de Administração provavelmente teria feito o mesmo. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que cada vez que falam da ERSUC falam deste tipo de dualidade de critérios e entendimentos distintos sobre a gestão, sobre aquilo que é o papel e intervenção dos municípios na ERSUC e também da justificação de terem uma participação tão alta, que na sua opinião não é nenhuma. O Senhor Vereador disse ficar sempre com a mesma sensação de que não deviam ser acionistas da empresa, pois, na prática, a gestão da empresa desde a privatização tem sido só descapitalizar a mesma, referindo ainda que em reunião de Câmara são confrontados com uma visão dual, quando, na sua opinião, os municípios não têm um perfil de investidor nem tão pouco de gestor de participações sociais neste tipo de empresas, pelo que essa perspetiva é estranha do ponto de vista de análise da presença do Município neste tipo de empresas. Disse ainda que devem estar focados no facto de terem que confrontar os munícipes com taxas

cada vez mais elevadas na gestão dos resíduos e não desviar o prisma de análise para o lado da gestão de participações sociais, referindo ser estranho que estejam uma vez mais a assistir à descapitalização da empresa depois de uma sequência de anos falhados na sua gestão. Quanto à nova eleição para um representante dos municípios e, neste caso especificamente numa indicação que o Município da Mealhada subscreve com outro tipo de propriedade tendo em conta o número de ações que detém na empresa, o Senhor Vereador desejou bom trabalho e um trabalho escrutinado ao novo vogal não executivo do Conselho de Administração, e que o desempenho a bem daquela que é a posição dos municípios seja bem conseguido, escrutinável, discutido e trazido com regularidade a reunião de Câmara e aos outros municípios, se assim entenderem, porque é relevante perceber qual é o encaminhamento dado à empresa para mais atempadamente poderem colaborar e cooperar na criação de soluções de gestão que vão mais ao encontro das tarifas que precisam e não propriamente dos dividendos que os acionistas pretendem obter de uma empresa cada vez mais descapitalizada. O Senhor Vereador Rui Marqueiro desejou ao Dr. Rui Simões muitas felicidades no desempenho do seu cargo, referindo que votaria contra a ratificação do despacho. A Senhora Vice-Presidente lamentou toda a situação e o ponto a que chegou a ERSUC, mencionando que todos se lembram da sua génese, uma empresa para gestão e valorização dos resíduos urbanos, no entanto, atualmente, a empresa quer faturar, gerir os interesses do grupo maior e dos seus maiores acionistas, estando com um fito muito financeiro e pouco social e ambiental. Disse que se ainda existem dúvidas relativamente à solução que foi encontrada na altura, obviamente que é da responsabilidade de todos os municípios o facto de ter acontecido o que aconteceu, referindo que se olharem para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão veem a forma como se modernizam, como se orgulham daquilo que estão a fazer e como defendem os interesses ambientais de todo o território do Planalto Beirão, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro questionado quais as taifas que aplicavam. O Senhor Presidente disse

que a tarifa é semelhante à da ERSUC, no entanto, enquanto que na ERSUC há uma tarifa e depois há uma recolha feita pelos municípios, os quais têm custos com viaturas, com funcionários e com consumos diários na recolha, no Planalto Beirão a tarifa já engloba o custo da recolha porta-a-porta, pelo que é uma diferença abismal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se o Senhor Presidente tinha a certeza absoluta do que tinha acabado de afirmar, tendo o Senhor Presidente retorquido que numa das reuniões da CIM RC que tiveram esta situação foi transmitida. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não devia ser bem assim, mencionando que já há algum tempo atrás o valor era superior ao da ERSUC, tendo o Senhor Presidente reafirmado que as tarifas são idênticas, com a vantagem de no Planalto Beirão não existirem custos paralelos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro informou que há cerca de dois anos fez uma ronda por todas as empresas que conhecia e as tarifas eram por regra muitíssimo mais elevadas do que as da ERSUC, tendo o Senhor Presidente afirmado que essas empresas dão respostas que a ERSUC não dá. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a ERSUC começou com uma associação de municípios, mais tarde teve a junção da AdP e em 2015 ocorreu a privatização, pelo que passou a ser um sistema intermunicipal. Disse que no sistema intermunicipal é proibida a recolha enquanto que nos multimunicipais é permitida, referindo que o argumento que a Autoridade da Concorrência usava era de que todos os investimentos feitos pela ERSUC tinham sido feitos através de fundos europeus e daí que as regras da concorrência não possam ser "atropeladas". Disse ainda que, mais tarde, as instalações do Planalto Beirão arderam, ficando tudo destruído, salientando que a reconstrução de toda a unidade foi feita com fundos comunitários e era uma empresa multimunicipal, sendo que a partir daí as regras da concorrência já não valeram, tendo o Senhor Presidente afirmado que o modelo do Planalto Beirão é muito melhor do que o da ERSUC, o que o Senhor Vereador José Calhoa disse desconhecer. O Senhor Vereador José Calhoa referiu a privatização da ERSUC, informando que na altura todos os municípios foram alertados pelo então Presidente da Câmara Municipal de Coimbra,

Doutor João Paulo Barbosa de Melo, no sentido de que a privatização seria uma forma de “salvar” o setor das águas, o que foi verdade. O Senhor Presidente disse esperar que o vogal do Conselho de Administração que foi eleito, os ajude a pensar o modelo e a pressionar a Administração Central sobre alterações que devem ser feitas, salientando que também lamentava a falta de debate dentro do Conselho de Administração da ERSUC que levasse a outro tipo de atitude e de análise para bem de todos os municípios. O Senhor Vereador Ricardo Santos desejou muito sucesso ao Dr. Rui Simões, mencionando que o seu sucesso será o sucesso de todos. -----

A Câmara Municipal analisou o Despacho nº 12/2024, de 18/03/2024, exarado pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Santos e Hugo Silva, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro e com abstenção dos Senhores Vereadores José Calhoa e Sónia Oliveira, ratificar o mesmo: -----

-----DESPACHO N.º 12/2024-----

Considerando que: -----

- A ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., doravante ERSUC, é a entidade concessionária do Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos do Litoral Centro, responsável pela gestão, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos produzidos pelos 36 municípios abrangidos, entre os quais, o Município de Mealhada; -----
- Foi recebida a convocatória para a realização da Assembleia Geral, no dia 20 de março de 2024, tendo como ponto 4 da ordem de trabalhos, a eleição para o mandato correspondente ao triénio 2024-2026 dos membros dos órgãos sociais, cabendo, também, aos Municípios a designação dos seus representantes (doc n.º 1); -----
- O Município de Mealhada é acionista da ERSUC, detendo 8,3% do seu capital social, pelo que se torna necessário assegurar a sua representação; -----
- De acordo com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal designar os seus

representantes em quaisquer entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local; -----

- O economista Dr. Rui Gonçalo Rodrigues Freire Simões detém vasta e comprovada experiência na área de gestão de serviços de águas e resíduos, conforme currículo em anexo (doc. n.º 2); ----
- Não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal. -----

Determino, excepcionalmente e dada a urgência na indicação de um representante, ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a designação do representante do Município de Mealhada, o economista Dr. Rui Gonçalo Rodrigues Freire Simões, no Conselho de Administração da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.** -----

O presente despacho está sujeito a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal que se realizar após a sua prática, em conformidade com o disposto no supracitado n.º 3 do artigo 35.º e na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Mealhada, 18 de março de 2024 -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: *“Eu voto contra porque entendo que há uma inconformidade legal que não me permite votar a favor.”* -----

5.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 30/2024 - PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INOV@TERMAS - CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR (MGD N.º 3317): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 30/2024 de 15/03/2024, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº30/2024 -----

PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INOV@TERMAS - CENTRO DE INOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - TERMALISMO, SAÚDE E BEM-ESTAR -----

Considerando que: -----

1. O termalismo representa uma importante atividade turística-económica na Região Centro, com fortes impactos territoriais e no seu desenvolvimento; -----

2. A CCDRC tem vindo a desenvolver um conjunto de apoios tendo em vista a dinamização da atividade termal, que levou à construção de uma agenda para a valorização dos territórios termais, participada e construída por todos os atores regionais que diretamente e indiretamente contribuem para este fenómeno (Anexo 1); -----

3. O programa Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE “Valorização das Estâncias Termais da Região Centro” foi criado numa lógica de rede que visa desenvolver a requalificação e potenciar a valorização económica e social dos recursos hídricos da Região Centro, melhorando a oferta termal com um valor acrescentado, sempre numa base de sustentabilidade, respeitando os valores ambientais; -----

4. Foi publicado aviso de candidatura ao Concurso ITI PROVERE, no âmbito do Centro 2030; na fase de pré-qualificação de entidades tendo em vista a submissão de candidaturas; -----

5. Os operadores termais da Região Centro e os Municípios de Territórios Termais, incluindo o Município da Mealhada, constituíram o Consórcio “Valorização dos Territórios Termais da Região Centro”, tendo em vista a submissão da candidatura intitulada “Valorização dos Territórios Termais da Região Centro” que identifica as Estâncias Termais como recurso endógeno inimitável e estabelece uma estratégia de dinamização e exploração das atividades de Saúde e Bem-Estar;

6. Para o efeito, e tendo em consideração que o modelo de associação é aquele que melhor permite congregar interesses públicos e privados, em prol do objetivo comum de promoção e desenvolvimento do termalismo, os operadores termais da Região Centro e os Municípios de Territórios Termais decidiram avançar com a constituição de uma associação de direito privado, denominada INOV@TERMAS” - Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar, que será a entidade líder do consórcio tendo em vista a submissão da referida candidatura;

7. A Associação denominada Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar”, foi criada por escritura datada de 31 de janeiro de 2024 (Anexos 2 e 3 - Escritura pública de constituição da associação/Estatutos e apresentação enquadradora da Inov@termas – Centro de Qualificação e Inovação - Termalismo, Saúde e Bem-estar); -----

8. Se trata de associação de direito privado sem fins lucrativos e que tem como objetivos dinamizar as águas minerais naturais e os territórios termais e minerais como produtos âncora para o desenvolvimento regional de promoção da atividade turística ao longo de todo o ano, procurando gerar inovação nos produtos, processos e serviços, com impacto na economia e no

desenvolvimento sustentável e estimular a criação de emprego qualificado gerador de valor económico e social; -----

9. A associação visa promover a região centro enquanto líder na inovação e na sustentabilidade do recurso água mineral natural, tendo em vista a competitividade e atratividade da região, a fixação de população qualificada, a promoção de saúde e bem-estar e de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

10. Constituem objetivos específicos da Associação: -----

a) Identificar e analisar as necessidades das empresas e das suas organizações, visando a sua modernização e competitividade na economia regional e global; -----

b) Dinamizar e promover atividades de investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos; -----

c) Reforçar o emprego qualificado e o emprego científico, de modo a contribuir para o aumento da competitividade do tecido produtivo e social e das empresas em particular; -----

d) Promover a colaboração institucional entre as instituições científicas e de ensino superior com o tecido produtivo e as instituições culturais e sociais; -----

e) Promover e organizar ações de formação técnica e tecnológica especializada; -----

f) Promover e apoiar a criação e instalação de novas empresas ou organizações que desenvolvam e utilizem as potencialidades endógenas e que contribuam para a diversificação de atividades económicas e a conservação do ambiente; -----

g) Promover e estruturar o trabalho em rede, das diversas entidades (públicas, privadas, científicas e outras) que comunguem dos mesmos objetivos da associação; -----

h) Promover, liderar e integrar candidaturas a fundos (europeus, nacionais e outros) provenientes de entidades públicas ou privadas, que contribuam para a execução dos objetivos da associação; -----

i) Promover e dinamizar a permuta de informação e a cooperação com instituições similares nacionais e estrangeiras; -----

11. A estância termal do Luso assume uma importância estratégica para o Município da Mealhada enquanto produto de saúde e bem-estar, que importa valorizar e promover como destino turístico de qualidade; -----

12. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que

aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAE) os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações; -----

13. Nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do RJAE, essas associações devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes; -----

14. A promoção do desenvolvimento económico e social constitui uma atribuição municipal, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

15. Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 1, do RJAE, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º do mesmo diploma, compete ao órgão deliberativo municipal, sob proposta do respetivo executivo municipal, deliberar relativamente à participação do Município em associação de direito privado. -----

16. De acordo com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à assembleia municipal deliberar sobre todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal; -----

17. Os encargos a assumir pelo município se resumem ao pagamento de uma quota anual, fixada em 500,00€ (quinhentos euros); -----

Proponho que: nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 1, do RJAE, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 56.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal da Mealhada a ***adesão do Município da Mealhada à associação denominada Inov@termas – Centro de Inovação e Qualificação – Termalismo, Saúde e Bem-estar***, como associado efetivo, nos termos dos respetivos Estatutos. -----

Os encargos inerentes a esta despesa têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070138, com o número sequencial de compromisso 36448. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir que aquando da apresentação, em reunião de Câmara, da constituição do consórcio, já tinha sensibilizado para a necessidade de criar uma entidade que liderasse o consórcio, o que foi feito

na altura por algumas empresas privadas porque os Municípios não conseguiam em tempo *record* criar uma entidade para gerir o mesmo. Disse que aquilo que é proposto é a adesão a uma associação que tem muito interesse para todos os operadores privados que operam no setor do termalismo, referindo que para os territórios que o integram torna-se fundamental para também poder integrar as estratégias de desenvolvimento destes territórios. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a associação tem a particularidade de ser sediada em São Pedro do Sul. O Senhor Presidente disse terem de combater o que o Senhor Vereador Rui Marqueiro está a tentar insinuar, tendo a Senhora Vice-Presidente afirmado que por razões de operacionalização e agilização, uma vez que a anterior agência Termas Centro tinha sede em S. Pedro do Sul, nesta fase facilitava o processo no que respeita às estratégias regionais de desenvolvimento territorial nomeadamente do PROT-C, referiu que o Município manifestou o seu desagrado no que respeita à proposta de alguns projetos inovadores, sobretudo na área da saúde e bem-estar, que a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., propõe que seja o Caramulo a liderar e que para o Município da Mealhada e outros Municípios da Região Centro não faz sentido pela inexistência de trabalho nesta área ao invés do Luso Bussaco com trabalho reconhecido neste domínio. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não gostar muito de S. Pedro do Sul, salientando que um destes dias as outras termas deixam de existir. O Senhor Presidente disse que todos os que pertencem ao consórcio têm que o ver como um todo e não como a sua "capelinha", mencionando que é referido no consórcio que o objetivo é a valorização dos territórios termais da região centro, que é o espera que aconteça. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 31/2024 - CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE TERRENO PARA PARQUE DE

ESTACIONAMENTO, ADJACENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA MEALHADA, LINHA DO NORTE, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO (MGD N.º 3527): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 31/2024 de 19/03/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº31/2024 -----

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE TERRENO PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO, ADJACENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA MEALHADA, LINHA DO NORTE, DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO-----

Considerando que: -----

A parcela de terreno Adjacente à Estação de Caminho de Ferro de Mealhada, afeta a estacionamento é pertença da IP –Administração e Gestão Imobiliária, S.A., -----

No ano de 2001 foi celebrado, entre o MM e a IP, o *Contrato de Concessão de Utilização de Terreno Adjacente à Estação de Caminho de Ferro de Mealhada* com a IP PATRIMÓNIO (Contrato n.º 03/01/CA/SG), pelo prazo de 15 anos, sucessivamente renovável por períodos de 1 ano, mediante o pagamento de uma taxa de 500€, com período de carência de 10 anos; -----

Posteriormente, em 2012, foi celebrado o 1.º Adicional ao contrato, alargando o período de carência para 15 anos a contar do início da vigência do contrato, pelo que o pagamento da contrapartida passaria a ser devido a partir de 2016, o que nunca chegou a ser feito; -----

Desde essa data, a IP tem vindo a solicitar ao Município a resolução da situação; -----

O contrato ora proposto celebrar prevê substituir a contrapartida monetária pela subconcessão do espaço por um pagamento em espécie, mediante a realização, por conta e risco do Município, dos trabalhos de manutenção e preservação da área subconcessionada, com periodicidade anual, no montante de 5000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

O contrato de subconcessão é celebrado pelo período de 25 anos com início à data da sua assinatura; -----

Proponho que: a Câmara Municipal aprove a celebração do *“Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno para Parque de Estacionamento, adjacente à Estação Ferroviária da Mealhada, Linha do Norte, do domínio público ferroviário”* a celebrar entre o Município da

Mealhada e a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A., em anexo, para o indicado fim. -----

Os encargos inerentes à presente proposta têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento e nas GOP da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/02022599. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Presidente que informou que havia um protocolo de cedência daquele espaço por um conjunto de anos que, terminados esses anos, foi renegociado. Disse que segundo as regras definidas pela IP, a mesma não pode ceder espaços para utilização pública sem um contrato de contrapartidas, pelo que o acordo prevê, e como sempre foi feito, a manutenção e investimento no espaço adjacente à estação, onde funcionam os dois parques de estacionamento, substituindo assim a contrapartida monetária. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o País pôde vender por “tuta e meia” duas das maiores empresas que tinha, a EDP e a TELECOM, salientando que a IP Património está a fazer questão de dois bocados de terreno que tem ali e que só servem porque o Município fez um parque estacionamento, pelo que acha absolutamente extraordinário que a IP Património não possa colaborar com o Município, tendo o município colaborado com eles para fazer o parque de estacionamento em condições. Disse ser evidente que o parque de estacionamento se favorece alguém é a IP, porque se não existisse um parque de estacionamento em condições as pessoas deslocavam-se para Coimbra de carro, pelo que acha a situação inacreditável e lamentável, tendo o Senhor Presidente concordado com o Senhor Vereador, referindo que a IP faz da situação um negócio, quando nada fez para investir e deixaria tudo ao abandono se não fosse a Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 32/2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO

DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO (MGD N.º 3495): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 32/2024 de 19/03/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº32/2024 -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – SERRALHEIRO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional na área da Serralheiro, afeto à Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção do Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
3. O respetivo posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 27 de novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 13 de dezembro de 2023; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no

mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um

procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional - Serralheiro, para integrar na Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade obrigatória. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: reparar e conservar vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, com exceção dos instrumentos de precisão e das instalações elétricas; examinar os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; desmontar o aparelho, inteira ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; reparar ou substituir as peças defeituosas; montar as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; ensaiar o conjunto mecânico montado de novo e faz as afinações necessárias; verificar, ajustar e lubrificar periodicamente o aparelho ou fiscalizar estes trabalhos; executar outras tarefas para manter em bom estado de funcionamento o aparelho, cujo rendimento regista, assim como as peças examinadas; soldar determinadas peças, utilizando o conveniente processo; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo

comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. ----

Posição remuneratória de referência: 821,83€, correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de substituição; -----

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão Serviços Urbanos e Ambiente; que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Victor Fernando da Costa Machado, Técnico Superior -----

1.º Vogal suplente: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística, em regime de substituição; -----

2.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 33/2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MOTORISTA DE PESADOS (MGD N.º 3503): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 33/2024 de 19/03/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº33/2024 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados, afeto à Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2023; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não

foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional na área de Motorista de Pesados, para integrar a Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória e Carta de pesados. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente, conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; orientar e, eventualmente, participar

nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; efetuar a entrega da mercadoria e documentação respectiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar. -----

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. -----

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

Posição remuneratória de referência: 821.83€ correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de substituição; -----

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Vitor Fernando da Costa Machado – Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto – Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística, em regime de substituição; -----

2.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís da Silva – Técnica Superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 34/2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MECÂNICO (MGD N.º 3504): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 34/2024 de 19/03/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº34/2024 -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MECÂNICO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional – Mecânico, afeto à Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal, de 27 de novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 13 de dezembro de 2023; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização

profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do

Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional na área de Mecânico, para integrar a Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais - conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente, proceder à manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas e ligeiras, máquinas e equipamentos da frota municipal; examinar os veículos e equipamentos para detetar deficiências e diagnosticar avarias mecânicas; proceder à reparação e conservação dos veículos e equipamentos, desmontando e montando certos órgãos, substituindo ou reparando os mesmos; afinar e realizar outros trabalhos para manter em bom estado e garantir o normal funcionamento; inventar o material necessário para a intervenção e experimentar os veículos e equipamentos reparados; executar outros trabalhos de mecânica geral. -----

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. -----

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

Posição remuneratória de referência: 821.83€ correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo

18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II.A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de substituição; -----

1.º Vogal efetivo: António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Vitor Fernando da Costa Machado – Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente: Filipa Manuela Cachulo da Trindade Damas Pinto – Chefe da Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística, em regime de substituição; -----

2.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís da Silva – Técnica Superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 35/2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO

DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANALIZADOR (MGD N.º 3501): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 35/2024 de 19/03/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº35/2024 -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANALIZADOR -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Operacional na área da Canalizador, afeto à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente do Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----
3. O respetivo posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 27 de novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 13 de dezembro de 2023; -----
4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----
5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no

mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um

procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Operacional - Canalizador, para integrar na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: Escolaridade Obrigatória Nos termos do n.º 2 do artigo 34º da LTFP, é admissível a substituição da habilitação por experiência profissional detida pelo candidato, relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente: executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. -----

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. -----

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. -----

Posição remuneratória de referência: 821,83€, correspondente à posição remuneratória 1 nível

5 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: António Antunes Gaspar Pita, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente; ----

1.º Vogal efetivo: Luís Felipe Marques Almeida; Técnico Superior; -----

2.º Vogal efetivo: Edmundo Jorge Santos Pereira, Assistente Operacional; -----

1.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente: Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe de Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção, em regime de substituição. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 36/2024 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2024 (MGD N.º 3543): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 36/2024 de 20/03/2024, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº36/2024 -----

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2024 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 27 de novembro de 2023, foi aprovada a proposta de Mapa de Pessoal para o corrente ano de 2024, a qual mereceu concordância do órgão deliberativo na sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2023. -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2024, contém a indicação do número de postos de trabalho inicialmente previstos como sendo os estritamente necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. -----

Como instrumento de planeamento por excelência dos recursos humanos ao serviço do

Município, o Mapa de Pessoal é um instrumento dinâmico que garante a sua permanente adequação às necessidades sentidas e reportadas em cada momento pelos dirigentes. -----

O processo de descentralização de competências foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelo que a concretização efetiva da transferência de atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, obrigam a uma intervenção e resolução pronta e célere das autarquias locais, tendo em conta a proximidade com os munícipes; Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, foi formalizada a transferência daquelas competências, através do Auto de Transferência n.º 036/2023, e respetiva Adenda, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Mealhada; -----

De acordo com a cláusula sexta da Adenda foram previstos na transferência 10 assistentes operacionais, pelo que se torna necessário acomodar estes postos de trabalho no Mapa de Pessoal, no Setor de Ação Social e Saúde, 4 ocupados e 6 a prover; -----

Tendo presente o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços foi identificada e reportada a necessidade de contratação de um técnico superior na área de direito a afetar à Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial. -----

A caracterização das respetivas funções consta do Anexo II à presente proposta. -----

A competência para aprovação de alterações ao Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Propor à Assembleia Municipal a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, para o corrente ano de 2024, consubstanciada na previsão dos postos de trabalho supramencionados. -----

Em anexo, Mapa de Pessoal/2024, contendo as alterações propostas, e a respetiva caracterização dos postos de trabalho. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar se o jurista que está

ao serviço na DGUPT iria sair, e se era essa a razão da contratação de um técnico superior na área de direito a afetar à Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, tendo o Senhor Presidente informado que não e que o posto de trabalho foi criado devido a algumas alterações para reforçar a equipa. O Senhor Vereador Rui Marqueiro mencionou que a Divisão Administrativa e Jurídica tem duas juristas, salientando que o trabalho, do ponto de vista jurídico, é muito superior ao da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, pelo que manifestou a opinião de que não haveria justificação para a existência de dois juristas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 37/2024 - ATIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BARRADA 2024 (MGD N.º 3576): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 37/2024 de 20/03/2024, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº37/2024 -----

ATIVAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - PROTOCOLO ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BARRADA 2024

A Câmara Municipal deliberou, em 11 de dezembro de 2023 estabelecer com a Associação de Carnaval da Bairrada o protocolo de desenvolvimento cultural com vista ao apoio financeiro de Carnaval da Bairrada de 2024, que foi assinado por ambas as partes a 21 de dezembro de 2023. A cláusula Quarta do referido protocolo previa a atribuição de um valor extraordinário à Associação de Carnaval da Bairrada, a título de salvaguarda, até um limite máximo de 24.000 €, caso ocorressem condições climatéricas adversas que impossibilitassem a realização de um ou dos dois desfiles. -----

A Associação de Carnaval vem, por emails datados de 22 de fevereiro de 2024 e de 14 de março de 2024 (em anexo) solicitar a ativação da cláusula quarta do protocolo assinado entre o Município da Mealhada e a Associação de Carnaval da Bairrada, referente ao cancelamento do desfile de Domingo Gordo por condições climatéricas adversas. -----

A Câmara Municipal já transferiu, a título de adiantamento e ao abrigo da cláusula sexta do referido protocolo, 12.000,00€, correspondente a 50% do valor previsto na cláusula quarta. ----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere a atribuição do valor de 12.000,00€, nos termos da ativação da cláusula quarta e do estabelecido na cláusula sexta do protocolo de desenvolvimento cultural com vista ao apoio financeiro ao Carnaval da Bairrada de 2024. -----

Os encargos inerentes a esta proposta têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070115. -----

A Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que a Associação de Carnaval tinha alicerçado o seu pedido de apoio nas más condições climatéricas que conduziram ao cancelamento do desfile de domingo. Disse que lhe transmitiram que, mesmo tendo os desfiles de segunda-feira à noite e terça-feira corrido bem, as verbas que necessitam para assumir os compromissos financeiros não são suficientes, pelo que solicitam que seja acionada a cláusula 4.ª do Protocolo. A Senhora Vice-Presidente disse que todos reconhecem o papel da Associação de Carnaval neste domínio, pelo que terão que aprovar o pedido no sentido de minimizar as perdas da associação, a qual tem recursos muito escassos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que os 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) do protocolo significam para circunstâncias excecionais que tenham acontecido, mas a informação fala de um adiantamento de 12.000,00€ (doze mil euros), que foi feito por causa do défice que já tinham apresentado nas contas do ano anterior. O Senhor Presidente disse que esse valor foi para ajudar no arranque do Carnaval 2024, referindo que se corresse bem o valor já seria assumido para o Festival de Samba. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse nada tinha a opor, só queria que ficasse claro, para que em próximas circunstâncias não se venha a invocar que esta é uma situação excepcional, dando como exemplo que pode não haver chuva e pode haver um decréscimo de presença de pessoas no carnaval, pelo que a cláusula n.º 4 não é enquadrável nesta situação. A Senhora Vice-Presidente disse que não se podem esquecer que esta

associação é constituída por pessoas comuns, voluntárias e que se dignam avançar na organização de um evento que tem a dimensão que tem, pelo que o mínimo que podem fazer é agradecer àquelas pessoas que deram a cara e se comprometeram com os encargos do evento. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que as suas palavras só têm por objetivo que não caiam na situação de dizer que corra bem ou mal, pagam sempre. O Senhor Presidente afirmou sempre ter defendido que não devem pagar dívidas, tendo as associações que saber gerir as suas contas, no entanto, aqui a situação é diferente, está protocolada a atribuição de um valor extraordinário em caso de ocorrerem condições climatéricas adversas que impossibilitem a realização de um ou dos dois desfiles, salientando que houve uma decisão por unanimidade de todas as escolas e da Associação de cancelar o curso devido ao mau tempo. Disse ainda que os custos têm que ser muito bem acautelados, o que é válido não só para a Associação de Carnaval, mas para todas as associações. O Senhor Vereador Rui Marqueiro referiu que as decisões em relação ao apoio ao Carnaval foram sempre sendo tomadas por unanimidade, o que não acontece na sociedade municipal, mencionando que esteve recentemente num almoço muito participado, no qual ficou claramente em minoria e onde foi atacado por ter feito a intervenção em relação à Associação ter tido prejuízo no Carnaval, pelo que chegou à conclusão que o Carnaval é bastante menos unânime do que pensava. O Senhor Presidente disse ser um trabalho de todos, nomeadamente da Associação que tem de arranjar formas de envolver ainda mais a comunidade e as próprias juntas de freguesia. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que nos dois *emails* que a Associação enviou é referido o valor estimado do prejuízo em virtude do cancelamento do desfile do domingo gordo, salientando que ainda bem que correu tudo bem no desfile noturno de segunda-feira e no de terça-feira porque a estimativa desse prejuízo é de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros). Disse que nos *emails* é referido que há compromissos assumidos com pelo menos duas entidades, nomeadamente à GNR e a parte da segurança, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), frisando que a

Associação de Carnaval não pode falhar nos pagamentos. A Senhora Vereadora disse que é proposto que seja atribuído 50% do valor previsto na cláusula 4.ª, no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), e que é importante que seja atribuído de forma a colmatar todas as despesas inerentes, e porque também devido ao valor da estimativa de prejuízo, reforçando o que o Senhor Presidente afirmou de que a associação deve ser cautelosa e ver as coisas com antecedência de maneira a precaverem-se. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse ainda que esperava que os próximos eventos da Associação corram pelo melhor e que a cláusula 4.ª não tenha que ser acionada na sua totalidade, salientando que aprovava o apoio. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o valor de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros) referido pela Associação nos *emails* enviados é perda de receita eventual e não prejuízo, referindo ser efetivamente prejuízo o pagamento às duas entidades referidas pela Senhora Vereadora Sónia Oliveira pela prestação de um serviço que naquele momento já não seria necessário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13.PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO GTF N.º 6/2024 (MGD N.º 2934): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 6/2024, de 07/03/2024, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF N.º 6/2024-----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005389.2024) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *Gilberto Simões Inácio*, informo o seguinte: -----

- O requerimento refere-se ao prédio denominado “*Gandara*”, inscrito na matriz predial rústica

com o artigo n.º 3857, com uma área de intervenção de 0,30 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucalipto-comum; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “*Espaço Florestal de Produção*” e “*Estrutura Ecológica Municipal*”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área está inserida nas seguintes condicionantes: -----

➤ Reserva Ecológica Nacional (REN), nomeadamente em “*Áreas de máxima infiltração*”; -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é de referir que o prédio está inserido na classe de perigosidade de incêndio florestal “*Alta*” e “*Média*”. -----

- Segundo o PMDFCI, a área a intervencionar, não está inserida em faixas de gestão de combustível; -----

- Deverá ser salvaguardada a distância de arborização e rearborização a todas as extremas, ou seja, a distância mínima às extremas dos terrenos confinantes, independentemente da espécie florestal utilizada, nomeadamente 5 metros, se o terreno confinante for espaço florestal e 10 metros, se o terreno confinante for espaço agrícola. Esta regra não se aplica se os terrenos confinantes pertencerem ao mesmo titular ou se existir uma distância superior por força da legislação específica; -----

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. Não são permitidas quaisquer ações de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora, bem como mobilizações segundo o maior declive; -----

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para a ação de rearborização da referida área, condicionado às consultas e pareceres às entidades previstas na lei e ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que reforçou uma vez mais o facto do risco de incêndio ser médio/alto, mencionando que a área a reestruturar é de três mil metros, sendo que anteriormente tinha dois mil e setecentos metros de eucalipto comum e trezentos metros de pinheiro bravo e agora a totalidade da área vai ser de eucalipto, pelo que alertou para a necessidade de sensibilização das pessoas para outras espécies. A Senhora Vereadora felicitou ainda pela realização das quatro ações de sensibilização para gestão de combustíveis que decorreram durante o mês de março, as quais são de extrema importância, ressaltando que os locais onde as mesmas aconteceram, feiras e mercados locais, foram muito bem escolhidos pois são locais que as pessoas que têm as maiores áreas agrícolas e florestais frequentam. O Senhor Presidente disse que numa conversa que teve com um técnico da área, ficou surpreendido porque o informou que um eucalipto demora cerca de 12/13 anos para o primeiro corte e dará cerca de 30,00€ ou 40,00€, e um sobreiro ao fim de 18/20 anos, dependendo dos solos, podem começar a dar cortiça, referindo que uma arroba de cortiça ultrapassa cerca de 50,00€ ou 60,00€, pelo que com a obrigatoriedade que vai haver dos campos sintéticos deixarem de ter borracha e passarem a ter cortiça, o valor vai disparar. Disse ainda que no caso dos sobreiros pode demorar um pouco mais para recuperar o investimento, mas depois vai compensar na receita que vão ter na produção desta espécie. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse também ser importante informar que segundo o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, o prazo para gestão de combustíveis decorrerá até 30 de abril. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Santos, Hugo Silva e Rui Marqueiro, com o voto contra da Senhora Vereadora Sónia Oliveira e com abstenção do Senhor Presidente e do Senhor Vereador José Calhoa, emitir parecer favorável para o pedido de autorização prévia para a ação de rearborização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 2955): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 07/32/2024, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Assistente Técnico para o Serviço Veterinário Municipal” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Filipa Lopes dos Santos, pelo preço de 1.076,22€ (mil e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15.LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- FERNANDA ALMEIDA CARREIRA PINHAL - Proc.º N.º 22.2020.537 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica, de 12/03/2024, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, por ausência de resposta por parte da interessada em sede de audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PEDIDO DE ESCUSA – O Senhor Vereador Rui Marqueiro solicitou dispensa de intervir na votação do ponto seguinte, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal da Mealhada, e ao abrigo do

disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo os outros membros do Executivo deferido o pedido de escusa (n.º 5 do artigo 70.º do citado código), pelo que se ausentou da reunião às 11 horas e 55 minutos. -----

- MARIA DULCE ALVES LIMA FERNANDES - Proc.º N.º 22.2021.502 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica n.º 3134/2024, de 12/03/2024, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder o prazo de um ano para que a titular da licença solicite a emissão da mesma, dado o interesse manifestado pela interessada, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 11 horas e 57 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Liliana Mafalda Valente da Cruz e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
